

3.1. 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos declarados Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), atendendo ao princípio da inclusão social.

3.2. 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos com faixa etária acima de 24 anos e 11 meses, atendendo aos princípios do programa nacional de integração da educação profissional à educação básica na modalidade de jovens e adultos - PROEJA.

3.3. 35% (trinta e cinco por cento) das vagas serão destinadas aos demais candidatos com idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 24 (vinte e quatro) anos e 11 (onze) meses, atendendo aos princípios e necessidade dos alunos na faixa de distorção idade/série e correção do fluxo escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO: A lista dos candidatos classificados e aptos a MATRÍCULA será divulgada no endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo EDITAL 002/2015 - SEDUC-PA - PROEJA perderão automaticamente o direito à vaga.

ART. 4º. As turmas serão compostas de no máximo de 40 (quarenta) alunos e no mínimo de 30 (trinta) alunos.

ART. 5º. Os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA) terá sua duração de no mínimo de 03 (três) anos.

ART. 6º. A matrícula dos candidatos deverá atender aos requisitos citados:

- 6.1. Requerimento de matrícula fornecido pela escola;
- 6.2. Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;
- 6.3. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- 6.4. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- 6.5. Comprovante de participação em Programas de Transferência de Renda (para os candidatos que declararam esta informação no ato da Inscrição);
- 6.6. Declaração de bolsista de escola da rede privada (para os candidatos que declararam esta informação no ato da Inscrição);
- 6.7. Duas fotos 3x4;
- 6.8. Cópia do comprovante de residência;
- 6.9. Nos casos de candidatos declarados Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), deverão apresentar Laudo Médico, conforme estabelecido no item 4.1, alínea "b", incisos I, II, e III do EDITAL 003/2015 - SEDUC-PA - PROEJA.

ART. 7º. Os casos omissos serão encaminhados e analisados por esta secretaria adjunta de ensino, através dos departamentos competentes.

ART. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

HELENILSON CUNHA PONTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 792155

EDITAL Nº 003/2015 - SAEN/SEUDUC-PA

PROEJA

PROCESSO DE SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) PARA AS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO.

A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais torna público que será realizado no período de 02 a 13 de Fevereiro de 2015, no site da SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br), o Processo Seletivo - PROSEL 2015, para o preenchimento de 1.440 (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta) vagas aos Cursos de Educação Profissional Tecnológica, ofertados na Modalidade de Ensino Médio PROEJA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.3. A oferta da turma será garantida mediante o número mínimo de 30 (trinta) alunos selecionados no curso/turno.
- 1.4. A SEDUC, URES, USES e as Unidades de Ensino da Rede EETEPAs terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este Processo de Seleção.
- 1.5. Fica instituída a comissão de matrícula nas unidades de ensino compostas pelos membros natos: DIREÇÃO; VICE-DIREÇÃO E SECRETÁRIO (A), SOB A RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO DA ESCOLA.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. A seleção dos candidatos será mediante as informações prestadas no ato da INSCRIÇÃO, na escolha da concorrência por uma vaga nas escolas/cursos/turnos, conforme anexo I deste edital.

2.2. O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) é voltado para pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos que tenham concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula. O curso Técnico terá a duração de 03 (três) anos.

2.3. É vetada a INSCRIÇÃO de alunos que já concluíram o Ensino Médio, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.4. As Escolas da Rede de Educação Tecnológica do Pará não expedirão Certificação intermediária para efeito de matrícula em curso superior. Somente será expedido Diploma de Técnico de Nível Médio/PROEJA quando cumpridos todos os componentes curriculares, inclusive o estágio curricular obrigatório.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo será isento de taxas.

3.2. A INSCRIÇÃO será realizada exclusivamente por meio do site da SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br) no período de 02 a 13 de Fevereiro de 2015

3.3. No Ato da Inscrição, o candidato escolherá o curso pretendido e manifestará interesse por uma 2ª opção de curso.

3.4. A convocação para a 2ª opção de curso está CONDICIONADA as vagas remanescentes, após esgotada a listagem de candidatos classificados em 1ª opção de curso.

3.5. As informações prestadas durante a INSCRIÇÃO, sobretudo da conclusão do Ensino Fundamental são de exclusiva responsabilidade do candidato e no caso da não comprovação dos critérios estabelecidos o mesmo não terá sua matrícula efetivada e perderá automaticamente a vaga.

3.6. A Inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. A SEDUC-PA por meio da Coordenação de Educação Profissional - COEP não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8. É vetada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.9. A divulgação da lista dos candidatos classificados será exclusivamente pelo site da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br), no dia 19 de Fevereiro de 2015.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos Candidatos para as vagas disponíveis neste edital obedecerá aos critérios abaixo:

a) A classificação dos Candidatos para as vagas disponíveis neste edital referente ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA obedecerá aos critérios estabelecidos na Portaria 002/2015 SEDUC-PA, e de acordo com a seguinte pontuação:

I. Ter concluído o Ensino Fundamental em escola pública ou privada (5,0 pontos).

II. Maior tempo cursado em escola pública ou bolsista em escola privada (variará de 0,0 até 4,0 pontos, sendo somados para cada ano completo (0,5 ponto), cursados em escola pública ou como bolsista em escola privada - Sem registros somativos às séries repetidas).

III. Ter cursado todo o ensino fundamental maior (5ª a 8ª série) em escola pública da rede estadual (0,5 pontos).

IV. Ser participante de Programas de Transferência de Renda, CAD Único, PETI, Bolsa Família e Seguro Desemprego. (0,5 pontos).

b) A distribuição das vagas para candidatos aos Cursos Técnicos, na modalidade PROEJA, obedecerá aos critérios estabelecidos na Portaria 002/2015, bem como os parâmetros especificados a seguir.

I. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), atendendo ao princípio da inclusão e os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

II. O candidato com Necessidades Especiais (PNE), sendo classificado (a), deverá apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência garantindo dessa forma a vaga pleiteada como Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).

III. A inexistência de Laudo Médico implicará na perda da vaga ofertada no edital.

IV. 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas, prioritariamente, aos inscritos com faixa etária acima de 24 anos e 11 meses, atendendo aos princípios do programa nacional de integração da educação profissional à educação básica na modalidade de jovens e adultos - PROEJA.

V. 35% (trinta e cinco por cento) das vagas serão destinadas aos demais Inscritos com idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 24 (vinte e quatro) anos e 11 (onze) meses, atendendo aos princípios, e necessidade dos alunos que se encontram na faixa de distorção idade/série e correção do fluxo escolar.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DOS CANDIDATOS

5.1. O Processo Seletivo tem caráter classificatório e não eliminatório;

5.2. Os candidatos serão classificados na ordem dos requisitos apresentados no item 4 deste edital, segundo a sua opção por escola/curso/turno.

5.3. Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que obtiveram os mesmos requisitos, terá prioridade nesta ordem, o candidato que:

5.3.1. Tenha Maior idade;

5.3.2. Realizou primeiro a Inscrição.

6. CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

6.1. Não comprovar a conclusão do ensino fundamental até a data da matrícula.

6.2. Apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta.

6.3. Enviar documentos por correio ou por e-mail.

6.4. Não apresentar todos os documentos que comprovem as informações prestadas no ato da Inscrição.

6.5. As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no site da SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br), de todos os documentos referentes ao processo seletivo, sobretudo o resultado final.

7.2. A divulgação ao público da lista dos candidatos classificados em 1ª chamada será em 19 de fevereiro de 2015, no site da SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br) ou na Escola.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação do resultado os candidatos classificados no Processo Seletivo de 2014 deverão comparecer à Secretaria da escola para o qual o candidato concorreu à vaga, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2015 para efetivação da matrícula.

8.2. A definição dos horários das matrículas será decidida pelas escolas de educação profissional e tecnológica (estabelecido pela comissão de matrícula), devendo, entretanto, abranger os três turnos, no caso das escolas que ofertam cursos e turmas no período noturno.

8.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comparecer à escola munido de original e cópia dos seguintes documentos:

8.3.1. Requerimento de matrícula fornecido pela escola;

8.3.2. Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;

8.3.3. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

8.3.4. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

8.3.5. Comprovante de participação em Programas de Transferência de Renda (para os candidatos que declararam esta informação no ato da Inscrição);

8.3.6. Declaração de bolsista de escola da rede privada (para os candidatos que declararam esta informação no ato da Inscrição);

8.3.7. Duas fotos 3x4;

8.3.8. Cópia do comprovante de residência;

8.3.9. Nos casos de candidatos declarados Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), deverão apresentar Laudo Médico, conforme estabelecido no item 4.1, alínea "b", incisos I, II, e III.

9. DA ELIMINAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. Não comprovar a conclusão do ensino fundamental até a data da matrícula.

9.2. O candidato classificado que não comparecer para a efetivação da matrícula no período e horário estabelecidos e/ou não apresentar a documentação exigida para a matrícula, perderá a vaga na escola da Rede de Educação Tecnológica do Pará.

9.3. O candidato classificado no Processo Seletivo 2015 da Rede de Escolas de Educação Tecnológica do Pará não poderá ter duas matrículas ativas, sendo de responsabilidade do candidato o cancelamento da matrícula ativa para posterior efetivação na EETEPA.

10. DA DIVULGAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

10.1. A lista dos candidatos classificados em 2ª convocação estará disponível a partir do dia 03 de Março de 2015 no site SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br) ou na Escola.

11. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DA 2ª CONVOCAÇÃO

11.1. A matrícula dos candidatos classificados em 2ª convocação será realizada nas escolas da Rede de Educação Tecnológica do Pará no período de 03 a 06 de março de 2015, nos turnos de funcionamento das escolas.